

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Altera dispositivo da Lei Orgânica do Município de Caçu, Estado de Goiás".

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, no uso das atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ela **PROMULGA** a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Caçu:

Art. 1º A Lei Orgânica do Município de Caçu, Estado de Goiás, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 14.** A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente na sede oficial do Poder Legislativo de Caçu, de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro, conforme dispuser seu Regimento Interno.*

....." (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Caçu entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos jurídicos a partir de 2026.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2025.

Ver. **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA CAMARGOS** (PP)
Presidente

Ver. **RODOLFO ANCELMO DA SILVA NETO** (PL)
Vice-Presidente

Ver^a **JEANDRA ALVES GUIMARÃES DO CARMOS** (PL)
1ª Secretária

Ver. **ALEXANDRE ETERNO FREITAS SANTOS** (PL)
2º Secretário



JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores,

Apresentamos à consideração do Plenário, a Proposta de Emenda a Lei Orgânica do Município, que visa alterar em nossa Lei Orgânica do Município de Caçu, dispositivo que estabelece regramento para os trabalhos legislativos da Câmara Municipal.

A presente proposta em comento, apresentada pela Comissão de estudos para alteração do Regimento Interno do Poder Legislativo, visa estabelecer período para o funcionamento anualmente das reuniões da Câmara Municipal, semelhante ao do Congresso Nacional – Art. 57, *caput*, CRFB –, deixando para o Regimento Interno regular melhor a matéria.

Desse modo, tendo em vista que referida proposta é afeta ao Regimento Interno desta Edilidade, terá que ser ajustado para adequação, a fim de recepcionar conforme está disposto na matéria em apreço.

Com efeito, colocamos em apreciação dos Edis, rogando aprovação pelos nobres pares.

Ver. **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA CAMARGOS** (PP)
Presidente

Ver. **RODOLFO ANCELMO DA SILVA NETO** (PL)
Vice-Presidente

Ver^a **JEANDRA ALVES GUIMARÃES DO CARMOS** (PL)
1ª Secretária

Ver. **ALEXANDRE ETERNO FREITAS SANTOS** (PL)
2º Secretário

